

### **Texto de Substituição**

Apresentado pela Comissão de Economia e Obras Públicas na sequência de baixa à Comissão para elaboração de texto único, relativo aos Projetos de Resolução n.º 712/XII-1ª (PCP) - Alargamento da "classe 5" de portagens às ex-SCUTS; n.º 741/XII/2.ª (BE) - Recomenda ao Governo a introdução do regime de 'classe 5' em todas as vias portajadas; e n.º 747/XII/2ª (PSD e CDS-PP) - Recomenda ao Governo que estude a possibilidade de criação de uma classe 5 nas vias portajadas destinada a motociclos.

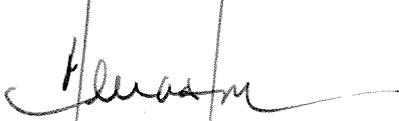
**Recomenda ao Governo que estude a possibilidade de alargamento da "classe 5" de portagens em todas as vias portajadas destinada a motociclos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. Estude a possibilidade de envolver as concessões rodoviárias e vias portajadas que ainda não pratiquem um regime diferenciado relativamente aos motociclos, nomeadamente através da aplicação de um desconto de 30% face à classe 1 sobre o valor das portagens no contexto do novo modelo de gestão e financiamento da concessão geral do Estado atribuída à EP-Estradas de Portugal.
2. Inicie um processo de estudo que possa conduzir à criação de uma classe 5 para motociclos, consagrando os princípios diferenciadores de tarifação independentemente da utilização de dispositivos eletrónicos de pagamento.

Palácio de São Bento, 26 de ~~jun~~ de 2013

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO**



(Fernando Serrasqueiro)